

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170

Disponibilização: 06/09/2023

Publicação: 06/09/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 56/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiantes ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE:

I - a conta bancária, agência e banco das receitas 8453, 8454 e 8455, do Anexo 4 – Tabela de receitas e contas de depósito:

“ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
|---------------|-----------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 8453 | FUMORPGE - Código Reserva | 001 | 2757-X | 9.956-2 |
| 8454 | FUMORPGE - Código Reserva | 001 | 2757-X | 9.956-2 |
| 8455 | FUMORPGE - Código Reserva | 001 | 2757-X | 11.260-7 |

”(NR);

II - a conta bancária, agência e banco das receitas 8453, 8454 e 8455, do Anexo 5 – Tabela de repasses para o banco centralizador:

“ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | BANCO | AGÊNCIA | CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100% |
|---------------|-----------------------------|--------------|----------------|--|
| 8453 | FUMORPGE - Código Reserva | 001 | 2757-X | 9.956-2 |
| 8454 | FUMORPGE - Código Reserva | 001 | 2757-X | 9.956-2 |
| 8455 | FUMORPGE - Código Reserva | 001 | 2757-X | 11.260-7 |

”(NR);

III - o tipo de DARE da receita sob o código 1545 do Anexo 1 - Tabela de Receitas:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | TIPO DE DARE | | | | | |
|---------------|--|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | 1 | 3 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 1545 | ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - saída | X | | X | X | X | |

”(NR);

IV - a descrição do Código de Receita 1664 e o Código de Reserva constante no item 2.5 do Capítulo II:

"2.5 – CÓDIGOS DE RESERVA – NOVAS RECEITAS – ALTERAÇÃO DO MANUAL

| CÓDIGO | GRUPO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | CÓDIGO DE RESERVA |
|---------------|--------------|---|--------------------------|
| 1664 | SEFIN | ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida | Ativo |

”(NR);

V - a descrição da receita do Código de Receita 1664 do Anexo I - Tabela de Receitas:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | TIPO DE DARE | | | | | |
|---------------|---|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | 1 | 3 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 1664 | ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida | X | | X | X | | |

”(NR);

VI - a descrição da receita do Código de Receita 1664 do Anexo 4 - Tabela de receitas e contas de depósito:

"ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
|--------|--|-------|---------|---------|
| 1664 | ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida | 001 | 2757-X | 8.000-4 |

“(NR);

VII - a descrição da receita do Código de Receita 1664 do Anexo 5 - Tabela de repasses para o banco centralizador:

"ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | CONTA DE ARRECADAÇÃO | CONTA ÚNICA | REPASSES | | | | | |
|--------|--|----------------------|-------------|------------|---------|---|---------|---------------|----------|
| | | | | MUNICÍPIOS | | FUNDEB | | COTA EDUCAÇÃO | |
| | | | | % | C/C | % | C/C | % | C/C |
| | ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA | 100% | 100% | % | C/C | NOTA: Estes percentuais incidem sobre a parte do Estado (75%) | | | |
| 1664 | ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida | 97.830-2 | 10.000-5 | 25 | 5.591-3 | 20 | 8.557-X | 5 | 14.637-4 |

“(NR).

Art. 2º Acresce os itens a seguir enumerados ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), com as seguintes redações:

I - as receitas 1947 e 1948 na tabela constante no item 2.3 – Guia nacional de recolhimento de tributos estaduais – GNRE:

"2.3 - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE

| CÓDIGO/GNRE | DESCRIÇÃO DA RECEITA - GNRE | RECEITA/SITAFE |
|-------------|-----------------------------|----------------|
| 100153 | ICMS Monofásico - Apuração | 1947 |
| 100161 | ICMS Monofásico - Operação | 1948 |

”;

II - os códigos de receitas 1562, 1563, 5555, 6555, 5560 e 6560 ao Anexo 1 - Tabela de Receitas:

"ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | TIPO DE DARE | | | | | |
|--------|--|--------------|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 3 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 1562 | ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Apuração | X | | X | X | X | |

| | | | | | | | |
|------|--|---|--|---|---|---|--|
| 1563 | ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Operação | X | | X | X | X | |
| 5555 | CGE/RO - Dívida Ativa Lei nº 12.846/13 | X | | | | X | |
| 6555 | CGE/RO - Lei nº 12.846/13 | | | | | X | |
| 5560 | FEDEC - Dívida Ativa Lei nº 5.302/2022 | X | | | | X | |
| 6560 | FEDEC - Lei nº 5.302/2022 | | | | | X | |

”;

III - os códigos 1562, 1563, 5555, 6555, 5560 e 6560, e as respectivas descrições de receita e contas de depósito, ao Anexo 4 – Tabela de receitas e contas de depósito:

“ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | CONTAS DE DEPÓSITO | | |
|--------|--|--------------------|---------|----------|
| | | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
| 1562 | ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Apuração | 001 | 2757-X | 8.000-4 |
| 1563 | ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Operação | 001 | 2757-X | 8.000-4 |
| 5555 | CGE/RO - Dívida Ativa Lei nº 12.846/13 | 001 | 2757-X | 9.206-1 |
| 6555 | CGE/RO - Lei nº 12.846/13 | 001 | 2757-X | 9.206-1 |
| 5560 | FEDEC - Dívida Ativa Lei nº 5.302/2022 | 001 | 2757-X | 10.459-0 |
| 6560 | FEDEC - Lei nº 5.302/2022 | 001 | 2757-X | 10.459-0 |

”;

IV - os códigos 1562, 1563, 5555, 6555, 5560 e 6560, e as respectivas descrições de receita, banco, agência e conta de arrecadação e repasse, ao Anexo 5 – Tabela de repasses para o banco centralizador:

“ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | CONTA DE ARRECAD AÇÃO | CONTA ÚNICA | REPASSES | | | | | |
|--------|--|-----------------------|-------------|------------|------------|--|---------|---------------|----------|
| | | | | MUNICÍPIOS | | FUNDEB | | COTA EDUCAÇÃO | |
| | | | | % | C/C | % | C/C | % | C/C |
| | ICMS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 100% | 100% | % | C/C | NOTA: Estes percentuais incidem sobre a parte do Estado (75%) | | | |
| 1562 | ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Apuração | 97.830-2 | 10.000-5 | 25 | 5.591-3 | 20 | 8.557-X | 5 | 14.637-4 |
| 1563 | ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Operação | 97.830-2 | 10.000-5 | 25 | 5.591-3 | 20 | 8.557-X | 5 | 14.637-4 |

.....

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | BANCO | AGÊNCIA | CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100% |
|--------|---|-------|---------|-------------------------------------|
| 5555 | CGE/RO - Dívida Ativa Lei nº 12.846/13 | 001 | 2757-X | 9.206-1 |
| 6555 | CGE/RO - Lei nº 12.846/13 | 001 | 2757-X | 9.206-1 |
| 5560 | FEDEC - Dívida Ativa Lei nº 5.302/2022 | 001 | 2757-X | 10.459-0 |
| 6560 | FEDEC - Lei nº 5.302/2022 | 001 | 2757-X | 10.459-0 |

”;

V - a conta bancária, com a respectiva nomenclatura e CNPJ, ao Anexo 6 - Tabela de identificação e nomenclatura das contas de arrecadação e/ou repasse:

“ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE | CNPJ |
|-------|---------|----------------|--|--------------------|
| 001 | 2757-X | 9.206-1 | CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA | 09.601.829-0001-14 |
| 001 | 2757-X | 10.459-0 | FEDEC - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | 30.833.275/0001-77 |

”.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/08/2023, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040987166** e o código CRC **B9289E8D**.